



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I

Edição Nº 1347 de segunda-feira, 24 de agosto de 2026

Nº de páginas: 10

SUMÁRIO:

- **Aviiso de republicação pregão 16/2026** - Aviiso de republicação pregão 16/2026
- **TERMO DE CONSTATAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL TOTAL** - PROCESSO DE INEGIBILIDADE Nº 34/2026
- **HOMOLOGAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS Nº 01/2026** - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS Nº 01/2026, instituída pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Riachão do Dantas/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO referente ao processo de credenciamento destinado à seleção de artistas e grupos

AVISO**AVISO DE REBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026**

O Município de Riachão do Dantas/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão compactador de lixo, equipado com caixa coletora com capacidade mínima de 15 m³, com quilometragem livre e manutenção preventiva e corretiva por conta da CONTRATADA, destinado à coleta e ao transporte de resíduos sólidos urbanos na sede e nos povoados do Município de Riachão do Dantas/SE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br.

ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 25/08/2026 (vinte e Cinco de Agosto mil e vinte e seis)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia: dia 11/09/2026 (Onze de Setembro de dois mil e vinte e seis)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do 11/09/2026 (Onze de Setembro de dois mil e vinte e seis)

TIPO: Menor preço por item

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: •

UO - 02011 – Secretaria Municipal de Transporte

Ação – 2057- manutenção da secretaria municipal de transporte

Elemento de despesa: 33903900 – outros serviços de terceira pessoa jurídica

Fonte de recurso: 1500000000 – recursos não vinculados

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Machado Aragão , nº 130 Rodovia Riachão/Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: <http://www.riachaododantas.se.gov.br> ou www.licitanet.com.br.

Riachão do Dantas/SE, 24 de Agosto de 2026

PAULA BRUNELLY SOUZA CRUZ
Pregoeira Oficial

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

ATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CONSTATAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL
TOTAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 34/2026

CONTRATO Nº: 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 45.226.544/0001-04)

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Nona para apresentação na 5ª Edição do Festival de Inverno no Povoado Palmares

Ao 24º dia do mês de agosto de 2026, no Município de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, eu, Fiscal do Contrato nº 61/2026, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente e em estrito cumprimento do disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, alínea "a" do referido instrumento pactuado, **CERTIFICO E DOU FÉ** quanto aos seguintes fatos ocorridos:

I - DO COMPROMISSO PACTUADO: O Contrato nº 61/2026 previa a realização do show artístico da atração **Banda Nona** na data de **22 de agosto de 2026**, no Povoado Palmares, com duração estipulada de 01h30min (uma hora e trinta minutos) e horário de início previsto para as 19h30min, integrante do cronograma oficial da 5ª Edição do Festival de Inverno.

II- DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA: Cumprindo rigorosamente o disposto na Cláusula Sétima, alínea "g", a Administração Pública Municipal disponibilizou toda a infraestrutura técnica e operacional exigida incluindo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, camarim, segurança e demais suporte logístico estando o local integralmente apto para o espetáculo desde o horário avençado.

III- DA AUSÊNCIA E INEXECUÇÃO TOTAL: A empresa contratada **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, bem como a atração artística **Banda Nona** e sua respectiva equipe técnica, **NÃO COMPARECERAM** ao local do evento na data e horários acordados.

IV – DA FALTA DE JUSTIFICATIVA: Até o presente momento, a contratada não formalizou qualquer comunicação prévia, justificativa ou pedido de remarcação respaldado por motivo de caso fortuito ou força maior, configurando omissão injustificada e descumprimento sumário do ajuste, nos termos da Cláusula Décima, item 10.4.

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

ATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
LICITAÇÃO E CONTRATOS

VI - DO PREJUÍZO: A ausência injustificada da contratada frustrou substancialmente a programação da 5ª Edição do Festival de Inverno no Povoado Palmares, resultando em grave abalo à imagem e à credibilidade da Administração Pública perante a comunidade e o público visitante. O descumprimento causou grave prejuízo ao interesse público, ensejou desordem no cronograma do evento, gerou despesas ineficientes com a disponibilização em vão da estrutura logístico-operacional (palco, som, iluminação, painel de LED e segurança) e causou expressivo dano moral coletivo e econômico ao comércio local, que dependia da realização do espetáculo.

VII – DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante dos fatos constatados, resta caracterizada a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL TOTAL**, ensejada pela conduta faltosa e injustificada da contratada **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Prefeito Municipal e à Procuradoria-Geral do Município, instruídos com este termo, para que adotem as seguintes providências:

a) Instauração do Processo Administrativo Sancionatório para aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade (art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c Cláusula Nona);

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) Notificação da Contratada para apresentação de Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158 da Lei nº 14.133/2021);

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto, - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

ATO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

c) Adoção das medidas para Rescisão Unilateral do Contrato nº 61/2026.

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

d) Glosa e retenção preventiva de quaisquer pagamentos acaso pleiteados, observando as vedações da Cláusula Terceira (itens 3.3 e 3.4 do contrato de nº 61/2026).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Riachão do Dantas/SE, 24 de agosto de 2026.

Sandro Alves dos Santos

**SANDRO ALVES DOS SANTOS
(MATRÍCULA DE Nº 526)
FISCAL DO CONTRATO DE Nº 236/2026**

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS Nº 01/2026

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS Nº 01/2026, instituída pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Riachão do Dantas/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO referente ao processo de credenciamento destinado à seleção de artistas e grupos artístico-culturais para participação em eventos promovidos pelo Município de Riachão do Dantas/SE.

O presente ato contempla a análise documental, avaliação dos critérios de pontuação e demais procedimentos realizados pela Comissão de Avaliação, conforme disposições previstas no Edital nº 01/2026.

1. RESULTADO DE NOVO CREDENCIAMENTO

CATEGORIA ARTÍSTICA: BANDA MARCIAL

CLASSIFICAÇÃO NA CATEGORIA	PROponente/ REPRESENTANTE LEGAL	NOME ARTÍSTICO/ GRUPO	CATEGORIA ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º - BANDA MARCIAL	CRISTIANE DOS SANTOS DE JESUS CONCEIÇÃO	SOCIEDADE FILARMÔNICA MAESTRO ABÍLIO PEREIRA LEITE	BANDA MARCIAL	01.923.703/0001-54	15	HABILITADO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

2º - BANDA MARCIAL	MARCELO AUGUSTO SANTOS GAMA	BANDA MARCIAL NAPOLEÃO DE MENEZES ALVES	BANDA MARCIAL	089.XXX.XXX-10	14	HABILITADO
3º - BANDA MARCIAL	JOSÉ ADILSON ALMEIDA SANTOS	BANDA MARCIAL EDIMARIA RAMOS	BANDA MARCIAL	986.XXX.XXX-00	14	HABILITADO
4º - BANDA MARCIAL	ROBERTO CEZAR NASCIMENTO MENEZES	FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BANDA MARCIAL	06.168.459/0001-85	14	HABILITADO
5º - BANDA MARCIAL	CLAUDEMILSON JULIO DE JESUS SANTOS	BANDA MUSICAL COLÉGIO ESTADUAL LUÍS ALVES DE OLIVEIRA	BANDA MARCIAL	047.XXX.XXX-31	13	HABILITADO
6º - BANDA MARCIAL	JOSÉ RENISSON D'ÁVILA	BANDA MARCIAL MARIA ANTÔNIA D'ÁVILA	BANDA MARCIAL	396.XXX.XXX-87	11	HABILITADO
7º - BANDA MARCIAL	ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	BANDA MARCIAL TRAILDES PADILHA CARVALHO	BANDA MARCIAL	074.XXX.XXX-70	10	HABILITADO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

8º - BANDA MARCIAL	MACELO MENDES PEREIRA	BANDA MUSICAL ADELINA MARIA	BANDA MARCIAL	591.XXX.XXX-68	10	HABILITADO
9º - BANDA MARCIAL	RENATO GOMES DA SILVA	BANDA MARCIAL ABELARDO ROMERO DANTAS	BANDA MARCIAL	801.XXX.XXX-34	9	HABILITADO
10º - BANDA MARCIAL	MICHAEL JAMES FONTES LIMA DE OLIVEIRA	BANDA MARCIAL COLÉGIO ESTADUAL SILVIO ROMERO	BANDA MARCIAL	059.XXX.XXX-35	9	HABILITADO
11º - BANDA MARCIAL	JUVALDI ALVES DOS SANTOS FILHO	BANDA MARCIAL RIO REAL	BANDA MARCIAL	30.972.309/0001-04	8	HABILITADO
12º - BANDA MARCIAL	GERALDO HENRIQUE DOS SANTOS PRATA	CORPORAÇÃO MUSICAL DR. MILTON DORTAS	BANDA MARCIAL	01.923.703/0001-54	6	HABILITADO
13º - BANDA MARCIAL	EMILLY DE JESUS OLIVEIRA	BANDA MARICAL DE PERCUSSÃO MONTEIRÃO	BANDA MARCIAL	057.XXX.XXX-77	6	HABILITADO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 2.1. Os artistas e grupos culturais habilitados no Chamamento Público e Credenciamento nº 01/2026 poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e a programação oficial dos eventos promovidos pelo Município de Riachão do Dantas/SE.
- 2.2. A convocação para contratação observará os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026, especialmente quanto à categoria artística, ordem de pontuação, demanda dos eventos e adequação da programação artística.
- 2.3. O credenciamento não gera direito automático à contratação, ficando as futuras convocações condicionadas à demanda dos eventos e disponibilidade orçamentária.
- 2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Chamamento Público e Credenciamento nº 01/2026, observadas as disposições do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 27/2024 e demais legislações aplicáveis.

Riachão do Dantas, Sergipe, 24 de agosto de 2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Barbara do Amaral Oliveira

Barbara do Amaral Oliveira
CPF: 054.XXX.XXX-24

Carla Regina Araújo dos Santos

Carla Regina Araújo dos Santos
CPF: 109.XXX.XXX-01

João Gabriel Fontes de Santana

João Gabriel Fontes de Santana
CPF: 078.XXX.XXX-24

Izorelia Souza Santos Costa

Izorelia Souza Santos Costa
Secretária Municipal de Cultura

HOMOLOGO o novo credenciante do Chamamento Público e Credenciamento nº 01/2026, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>